



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA COREN-AL Nº 084/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Ficam designadas as profissionais abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto realização de testes pré-transfusionais: teste ABO; Rh; PAI; Controle de Imunobiológicos; fracionamento de bolsa de sangue (Hemácias/ Plaquetas), por técnicos de Enfermagem. Solicitado pela Profissional Enfermeira THALITA SALES VIANA – COREN-AL Nº 158.587-ENF .

- ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES – COREN/AL Nº 140175-ENF
- SABRINA GOMES DE OLIVEIRA – BIOMÉDICA

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de Setembro de 2016.


Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL


Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária

Zandra Maria Cardoso Candiotti
COREN/AL 11749-ENF
Presidente